



PARECER ÚNICO Nº. 200/2011		PROTOCOLO Nº. 02562511/2011	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº. 22747/2005/002/2010	Revalidação de LO	Validade: 4 (quatro) anos	
Outorga Nº. Certidões de uso insignificante 013570/2010 e 013571/2010 e Portaria 1417/2005 renovada com retificações			
Reserva legal: Regularizada - Matrícula nº 22.919 Avb. nº 03			

Empreendedor: Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda.	
Empreendimento: Fazenda Capão dos Porcos	
CNPJ: 21.752.910/0003-62	Município: Curvelo

Unidade de Conservação: Não aplicável	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Rio das Velhas

Atividade objeto do licenciamento: Desdobramento de madeira e Tratamento químico para preservação de madeira, a partir de (1) uma autoclave		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-03-07-7	Tratamento químico para preservação de madeira	5
G-03-05-0	Desdobramento de madeira	2

Medidas mitigadoras: NÃO	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados Fabiano Dias Lopes Goulart	Registro de classe CRBIO 44.566/04
Responsável Legal pelo Empreendimento Ricardo Carvalho de Moura	Registro de classe -

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº. 001596/2010	DATA: 27/07/2010
--	-------------------------

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
Michele Simões e Simões	1.251.904-7	
Frederico Rache Pereira	1.146.831-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	

De acordo	MASP	Assinatura
Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica SUPRAM CM	1.043.798-6	

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 1
-----------	--	--



1. INTRODUÇÃO

A empresa **Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda**, CNPJ 21.752.910/0001-09 está situado na **Fazenda Capão dos Porcos**, na zona rural do município de Curvelo. O empreendimento realiza as atividades de desdobramento de madeira (1.800 m³/ano) e tratamento químico para preservação de madeiras, através de uma autoclave (54.720 m³/ano).

A operação corretiva do empreendimento objeto desta Revalidação de Licença de Operação (REVLO) se deu em uma área útil de 13,00 ha em um terreno com área equivalente a 2.811,30 ha. A operação das atividades industriais conta com 133 funcionários, resultando numa produção de 54.720 m³/ano de madeiras tratadas. A jornada de trabalho é realizada em turnos de segunda à domingo.

Em 24/05/2010 o empreendedor formalizou o processo de REVLO, que assumiu o nº 22747/2005/002/2010.

No dia 27/07/2010 realizou-se vistoria no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº001596/2010, e verificou-se “in loco” o empreendimento no intuito de subsidiar este parecer único e verificar a efetividade das medidas de controle ambiental adotadas.

Foram solicitadas informações complementares em 12/08/2010, através do ofício N° 1338/10, que foram respondidas satisfatoriamente, propiciando a conclusão deste parecer único.

O empreendimento está registrado junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF sob o número 00065032-5, válido até 31/01/2011, categorias:

- 08.01-Tratamento de madeira (Usina de tratamento de madeira)
- 07.05-Comerciante de produtos e subprodutos da flora (moinha e resíduos)
- 07.01-Comerciante de produtos e subprodutos da flora (madeira serrada e beneficiada)
- 07.02-Comerciante de produtos e subprodutos da flora (toras, toretes, mourões, postes, palanques, dormentes)
- 07.03- Comerciante de produtos e subprodutos da flora (lenha e cavaco)
- 02.05-Extrator Fornecedor de Produtos e Subprodutos da flora (lenha)
- 02.03-Extrator Fornecedor de Produtos e Subprodutos da flora (mourões, palanques,escoramento)
- 02.01-Extrator Fornecedor de Produtos e Subprodutos da flora (toras e toretes)
- 06.07-Fábrica/Indústria de Produtos e Subprodutos da Flora (móveis)
- 15.03-Motosserras e similares (adquirente ou proprietário pessoas jurídica)
- 05.01-Desdobramento de madeira (serraria)

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA N° 22747/2005/002/2010 Pág. 2
-----------	--	--

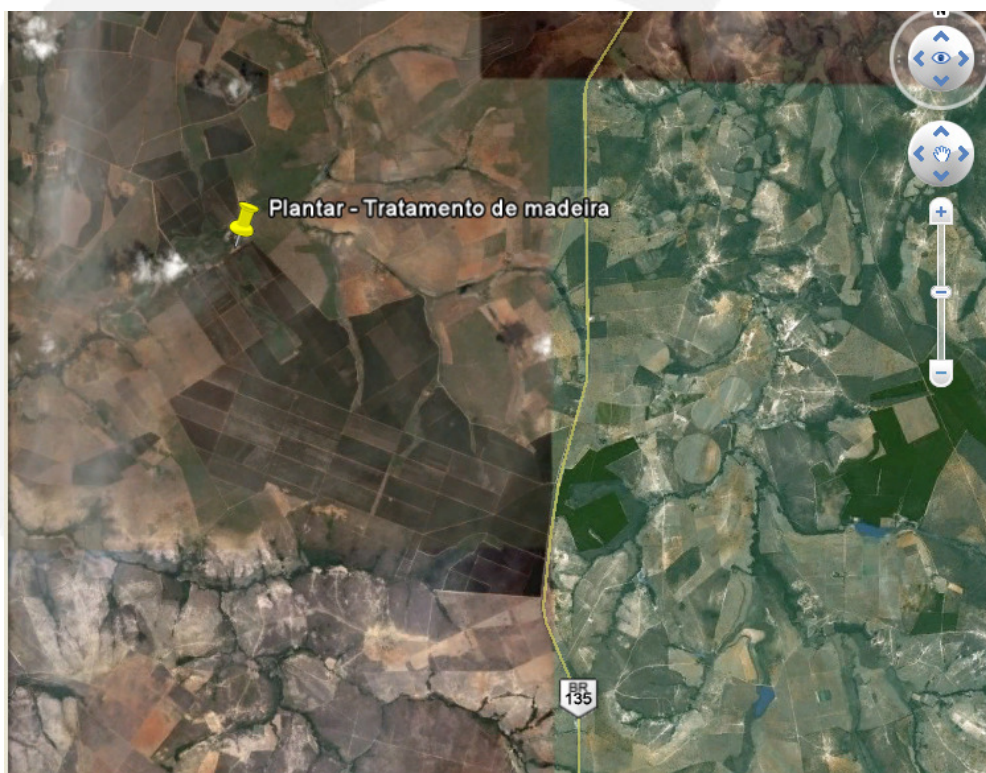


2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Dados do empreendimento

O empreendimento está situado no município de Curvelo, na Fazenda Capão dos Porcos, onde também é desenvolvida silvicultura (eucalipto). Para esta atividade existe licença de Operação com validade até 26 de maio de 2010. A unidade de tratamento de madeira está localizada coordenadas geográficas: Latitude: 18° 51' 37,54" e Longitude 44° 33' 23".

O acesso ao empreendimento é feito a partir Rodovia BR 135, km 663.



Fonte: Site Goolge Eart

A unidade industrial para desdobramento e tratamento químico para preservação de madeira está localizada em uma fazenda com área total de 2.811,30 ha, dos quais 1.027 m² de área construída.

A produção média prevista para a operação de uma autoclave é de, aproximadamente, 54.720 m³/ano.

O sistema autoclave/bombas de vácuo, pressão e retorno/reservatório de solução e preservante de madeira encontram-se isolados em bacia de contenção em concreto, construída para assegurar o controle de eventuais vazamentos ou derramamentos de produtos

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA N° 22747/2005/002/2010 Pág. 3
-----------	--	--



químicos utilizados no processo industrial. A área que abriga o mencionado conjunto se encontra coberta.

O recurso hídrico utilizado na Unidade de tratamento de madeira é proveniente de duas cisternas regularizadas com certidão de registro de uso de água, conforme cadastros 013570/2010 e 013571/2010.

A energia elétrica utilizada pela empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio de 9.020 kW/mês.

Licença de Operação

Em 26/05/2006 foi emitido o Certificado de Licença de Operação Corretiva nº 068/2006 para a atividade de tratamento químico para preservação de madeira, PA nº 22747/2005/001/2006.

Esta licença foi concedida para a capacidade de 140.000 m³/ano de madeira tratada. Entretanto, foi observado durante a vistoria realizada em 27/07/2010 que o empreendimento possui instalada somente uma autoclave com capacidade instalada de 54.720 m³/ano, não sendo possível atingir a capacidade licenciada.

Conforme informado nos atuais estudos a empresa possuía o projeto original de instalar duas autoclaves, com o objetivo de atender o Programa do Governo Federal Luz para Todos e a crescente demanda por mourões tratados.

Entretanto com o advindo da crise econômica mundial de 2008 a instalação da 2ª autoclave foi suspensa naquela época.

Durante a vistoria foi verificado que a empresa iniciou a instalação da segunda autoclave, que caracteriza ampliação, sem prévio licenciamento ambiental, tendo sido gerado, portanto o Auto de Infração 51291/2010 com suspensão das atividades de instalação desta autoclave.

Diante disso, em 01 de outubro de 2010 foi assinado Termo de Acordo celebrado entre a SEMAD e o empreendedor para adequação do empreendimento à legislação ambiental, para continuar com a instalação sem prejuízos à obra, visto a proximidade da época das chuvas.

As obrigações listadas neste Termo de Acordo, a serem atendidas pelo empreendedor as quais foram atendidas conforme protocolos R121325/2010, R115647/2010 e R 113281/2010.

Dados do processo produtivo

A PLANTAR UTM (Unidade de Tratamento de Madeira) é uma usina de preservação de madeira, projetada e montada com a supervisão técnica da Montana Química S/A, Divisão de Preservação de Madeira, utilizando o processo “Vácuo-Pressão por Célula Cheia” e solução preservativa hidrossolúvel.

O processo produtivo industrial inicia com o recebimento das estacas de madeira, provenientes de áreas de reflorestamento da PLANTAR.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 4
-----------	--	--



Realiza-se, nesse momento, a classificação e separação. A seguir, as estacas são descascadas e as pontas aparadas em serra circular ou moto-serra. As estacas devidamente preparadas são colocadas em vagonetas, para carregamento da autoclave.

O material é carregado na autoclave através de vagonetas de carregamento sobre trilhos com canaletas de contenção e com piso impermeabilizado. Após a carga completa da autoclave o equipamento é hermeticamente fechado e submetido, por ação da bomba de vácuo, a uma pressão negativa de 550 mmHg, durante 30 minutos, para retirada do ar do interior das fibras da madeira, possibilitando posterior preenchimento com o preservativo.

É realizado então, carregamento do preservativo na autoclave (CCA), em solução aquosa entre 2 a 3 %, por bombeamento, em volume adequado para as dimensões e espécie das peças de madeira a serem tratadas - em torno de 6,5 kg/m³ para mourões e 11 kg/m³ para postes. É realizada a pressurização a 18 kgf/cm², com objetivo de injetar a solução com o princípio ativo no interior das fibras da madeira.

Por fim, após a aplicação do preservante, aciona-se as bombas de vácuo para retirada do excesso de preservativo e de retorno para a recuperação do composto de tratamento químico, o qual é totalmente devolvido ao reservatório de solução, evitando qualquer tipo de derramamento sobre o solo ou vazamentos eventuais.

O sistema de vácuo é operado em circuito fechado, que não permite o escape de vapores do preservativo para o exterior do sistema de bombeamento e tancagem.

Após o processo de autoclavagem as peças são retiradas, ainda nas vagonetas, para área de respingo e permanecem nesta área por 6 horas, quando ocorre a fixação primária. A área de respingo consiste em local pavimentado, com concreto impermeabilizado, dotado de sistema de drenagem que leva o material escorrido até o fosso de recolhimento de todo o sistema de autoclavagem (bacia de contenção), sendo reaproveitado no próximo tratamento através de filtragem e balanceamento do teor necessário, em circuito fechado.

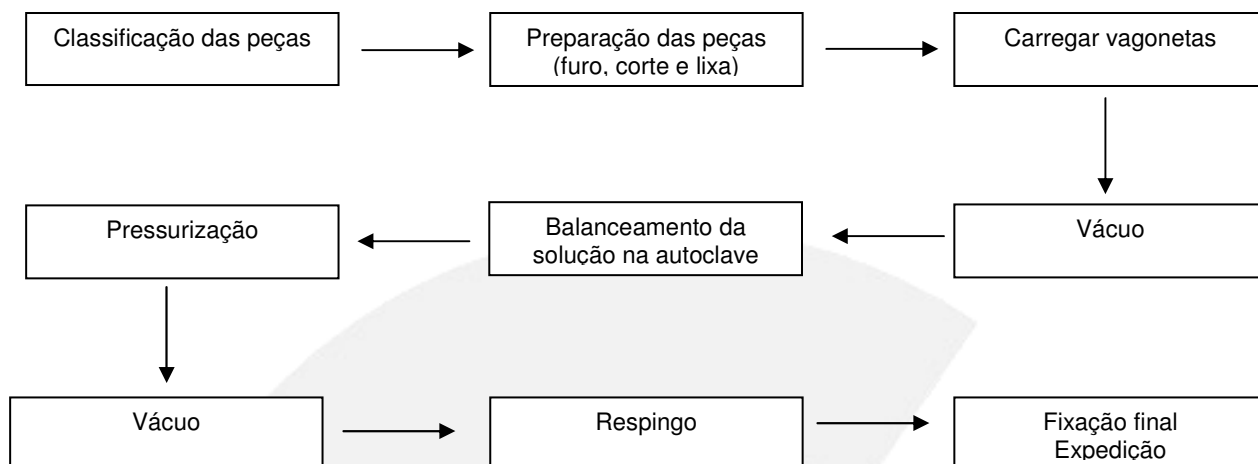
A fixação primária consiste na reação dos princípios ativos da solução preservativa com a celulose das paredes das fibras, formando compostos salinos estáveis (não lixiviáveis).

Todas as fases do processo são executadas à temperatura ambiente. Desta forma a secagem do material depende da temperatura ambiente e da umidade relativa do ar.

Após estas quatro etapas, o material é transportado para um pátio ao ar livre, para secagem final (período de fixação final).

A madeira tratada não oferece risco à manipulação e à saúde humana, bem como não apresenta impacto ambiental, pois não liberam o produto impregnado no interior das fibras.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA N ^o 22747/2005/002/2010 Pág. 5
-----------	--	--



3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A unidade de tratamento de madeira se situa na Fazenda Capão dos Porcos no município de Curvelo, sendo circundado por extensas áreas de cultura de eucalipto.

A partir das coordenadas geográficas apresentadas nos estudos ambientais, e conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, constata-se que estas atividades em análise não se inserem e ou intervêm em Área de Preservação Permanente – APP, e não se encontram na zona de amortecimento/entorno de qualquer unidade de conservação.

Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico de Minas Gerais – ZEE/MG – Latitude (X): 546756 e Longitude (Y): 7914563 (UTM - SAD 69, fuso 23), a área onde se localiza o empreendimento apresenta vulnerabilidade natural “baixa”, devido, principalmente, à predominância de “média” integridade da flora, “baixa” integridade da fauna, “baixa” vulnerabilidade do solo e “média” vulnerabilidade dos recursos hídricos.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS/MEDIDAS MITIGADORAS.

4.1. Efluentes Líquidos

Efluentes líquidos industriais

Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento, pois o processo produtivo industrial de tratamento da madeira é realizado em circuito fechado, com recirculação da solução preservante.

Há apenas a geração de respingo de solução preservativa da madeira, nas primeiras horas após o tratamento (saída da autoclave). Neste momento a madeira tratada permanece nos vagonetes, nos trilhos, sob piso impermeável e com caimento (desnível) em direção ao fosso de contenção. Assim, estes respingos de solução preservativa retornam sistema para tratamentos posteriores.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 6
-----------	--	--



O fosso consiste em um tanque de concreto impermeabilizado, dotado de bases para sustentação da autoclave.

Efluentes líquidos sanitários

A operação do empreendimento ocasiona a geração de efluentes sanitários a partir da utilização dos banheiros, vestiário e refeitório.

O empreendimento possui instalado um sistema de tratamento, composto pelo sistema de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, e duas “fossas negras”.

É condicionante deste parecer a adequação dos sistemas de tratamento dos efluentes sanitários em todos os pontos de geração de efluentes sanitários que estejam pendentes, seguindo as recomendações da NBR 7.229/1993 e NBR 13.696/1997.

4.2. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos produzidos pelo empreendimento são constituídos, basicamente, por resíduos de madeira, embalagens vazias dos preservantes e o lixo do setor administrativo.

O lixo do setor administrativo é recolhido e encaminhado para o Aterro Municipal de Curvelo.

Os resíduos sólidos originados no preparo da madeira, representados pelas pontas, cavacos e restos de madeira originados quando do corte para preparação ou desdobramento de peças, efetuadas sempre antes do tratamento, sendo resíduo de madeira in natura, são comercializados com resíduos de madeira normalmente para fins energéticos.

Para os resíduos de madeira contaminados com a solução preservante, a empresa possui receptores licenciados e procedimentos definidos para destinação final e acondicionamento temporário.

As embalagens do produto usado na preservação da madeira são recolhidas pela empresa fornecedora que, retorna com as embalagens vazias. Estes contentores ficam armazenados aguardando a destinação final em local com piso impermeável, coberto e com canaletas de contenção.

A empresa realiza o gerenciamento destes resíduos com preenchimento de planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados.

Determina-se em condicionante, que a empresa mantenha seu gerenciamento, conforme estabelecido no Anexo II, deste parecer.

4.3. Emissão atmosférica

Conforme indicações do processo produtivo, as atividades de desdobramento e tratamento químico para preservação de madeira não possuem emissões atmosféricas.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 7
-----------	--	--



4.4. Ruídos

As únicas fontes de ruídos do empreendimento são provenientes dos equipamentos de corte da madeira, devendo os funcionários do setor usar EPI apropriado para a função.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

A PLANTAR – UNIDADE DE TRATEMNTO DE MADEIRA, segundo o RADA vem apresentando um desempenho ambiental satisfatório, com ações que abrangem as áreas: social, educação, saúde, geração, renda, cultura dentre outras.

Boa parte destas iniciativas é realizada em conjunto com o poder público e com entidades parceiras.

6. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Quando da concessão da Licença de Operação, foram listadas condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1: As recomendações constantes do Parecer Técnico e não apresentadas como condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença.

Condicionante cumprida conforme protocolo R056153/2010.

Condicionante nº 02: Monitoramento do ruído e partículas em suspensão provenientes do desdobramento e beneficiamento do eucalipto, procurando evitar danos à saúde dos funcionários e seguir o sistema de prevenção e combate a incêndios através do Programa de Pr4evenção e Riscos Ambientais (PPRA) e uso constante e correto dos EPI`s.

Condicionante cumprida conforme protocolo R056153/2010.

Condicionante nº 03: Dar continuidade ao controle dos resíduos sólidos gerados na empresa, principalmente dos tambores vazios do hidrossolúvel CCA armazenando em área específica e protegida com cobertura e piso de concreto impermeabilizado ligado ao fosso de contenção da autoclave, até a posterior devolução dos tambores vazios ao fornecedor quando da compra de novos produtos.

Condicionante cumprida conforme protocolo R056153/2010.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 8
-----------	--	--



Condicionante nº 04: Arquivar para fins de fiscalização notas de comercialização dos resíduos de madeira e comprovação da devolução dos tambores vazios de hidrossolúvel CCA aos fornecedores.

Condicionante cumprida adequadamente, conforme protocolo R056153/2010.

Condicionante nº 05: Seguir o Manual de Informações do Usuário fornecido pela Montana química S/A anexo ao RCA com relação aos cuidados no uso e manuseio do produto Osmose K33 e medidas de segurança em caso de acidentes.

Todos os colaboradores diretamente ligados na operação da unidade são treinados quanto aos aspectos de segurança da operação com base no "Manual de Operação da Montana, com orientações sobre riscos à saúde, higiene e utilização de EPI's e armazenagem do produto.

Listas de presença comprovando os treinamentos, protocolo R056153/2010.

Condicionante nº 06: Apresentar análise de solo distribuída por 10 amostras aleatórias coletadas no pátio de estocagem. Esta análise deverá ser coletada por técnico credenciado e acompanhada por laudo técnico de avaliação nos parâmetros arsênio, cobre, cromo e agrotóxicos do grupo organoclorados. As amostragens deveram ser coletadas a profundidades de: 0 à 20 cm, 20 à 40 cm, 40 à 60 cm, 60 à 80 cm.

Condicionante cumprida parcialmente, já que as análises realizadas nos anos de 2008, 2009 e 2010 não abordaram os parâmetros "agrotóxicos do grupo organoclorados". Desta forma foi lavrado o Auto de Infração nº 51727/2011.

Condicionante nº 07: A empresa deverá realizar programa de treinamento junto aos funcionários, visando à capacitação e conscientização de seus trabalhadores. Para tal deverá realizar:

- a) Curso básico informativo quanto aos produtos utilizados na empresa e seu potencial poluidor.
- b) Palestras de sensibilização
- c) Implantar programa de Educação Ambiental junto aos funcionários e clientes diretos;
- d) Produzir e divulgar material didático, como folder e cartilhas orientadoras;
- e) Estabelecer ações preventivas e corretivas, através de procedimentos e simulados junto ao recursos humanos.

Condicionante cumprida adequadamente, conforme protocolo R056153/2010.

Condicionante nº 08: Retirada de toda e qualquer árvore frutífera contida na área do empreendimento.

Condicionante cumprida adequadamente, conforme protocolo R056153/2010.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 9
-----------	--	--



Condicionante nº 09: Impermeabilização do pátio de estocagem da madeira tratada.

Condicionante cumprida adequadamente, conforme protocolo R056153/2010.

Programa de Automonitoramento

As medidas mitigadoras apresentadas no RCA e PCA a fim de minimizar os impactos provocados pela atividade desenvolvida, tais como controle de emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de efluentes líquidos e as propostas para correção dos impactos ambientais avaliados inserido o meio biótico, o meio físico e o meio antrópico, planos de segurança, prevenção de acidentes e prevenção e combate a incêndios florestais, deverão ser cumpridas e monitoradas.

Condicionante cumprida adequadamente, porém, a condicionante nº 06 foi cumprida parcialmente, já que as análises realizadas nos anos de 2008, 2009 e 2010 não abordaram os parâmetros “agrotóxicos do grupo organoclorados”. Desta forma foi lavrado o Auto de Infração nº 51727/2011.

7. RESERVA LEGAL

A Fazenda Capão dos Porcos, onde está a Unidade de Preservação de Madeira, apresenta área total de 2.811,3ha, de acordo com matrícula de imóvel 22.919 – Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Curvelo. Conforme averbação 03 nesta matrícula, em março de 2002, ficou preservada como Reserva Legal uma área total de 2.779,76ha. Esta área é o somatório de áreas de Reserva Legal da Fazenda Capão dos Porcos e de outras fazendas.

De acordo com planta topográfica georreferenciada, elaborada pelo Engenheiro Florestal Sandro Longuinho de Oliveira, CREA 83.067/D – ART 4077405, a Fazenda Capão dos Porcos ocupa área total de 2.707,5ha e nela está demarcada 477,8ha de Reserva Legal. As áreas de Reserva Legal vistoriadas apresentam-se com vegetação nativa em bom estado de conservação. Em algumas partes verifica-se vegetação nativa misturada com árvores isoladas de eucaliptos antigos, que foram plantados antes destas áreas serem averbadas como Reserva Legal. De maneira geral as áreas de Reserva Legal são contínuas a Áreas de Preservação Permanente.

8. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A área ocupada pela unidade de tratamento de madeira não está inserida sobre área de preservação permanente. As APP verificadas próximas a Unidade de tratamento de madeira estão cobertas vegetação nativa em bom estado de conservação.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 10
-----------	--	---



9. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento pertence à sub-bacia do Rio das Velhas e à Bacia do Rio São Francisco sendo cortado pelo Córrego Falcão.

A água destinada ao consumo humano, limpeza em geral e produção, é captada em dois poços manuais (cisternas) e um poço tubular.

A captação nos poços manuais é regularizada através das certidões de registro de uso da água nº 013570/2010 e 013571/2010, com vencimento em 22 de outubro de 2013. O volume outorgado é de 1,20 m³/dia para cada um dos poços manuais.

Já o poço tubular possui Portaria 1417/2005 renovada. Em 17/06/2010 através do protocolo R066735/2010 foi solicitada retificação da portaria com relação à vazão outorgada e o tempo de captação.

A renovação da portaria com as retificações solicitadas foi concedida, com captação outorgada de 11 m³/h e 8 h/dia, totalizando, 2.640 m³/mês, entretanto a portaria ainda não foi publicada.

O consumo máximo mensal aproximado é de 2.000 m³. Logo a vazão outorgada atende a demanda das atividades desenvolvidas no empreendimento, já que conforme verificado a vazão máxima outorgada mensal é 432 m³.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Plantar – Fazenda Capão dos porcos, Unidade de Tratamento de Madeiras não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: 1) em relação às atividades em análise, não foi detectado significativo impacto ambiental que comprometa a qualidade de vida da região ou cause consideráveis danos aos recursos naturais; 2) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 24/05/2010, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação processo: 22474/2005/001/2006 – válida até 26 de maio de 2010.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 11
-----------	--	---



A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 06, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

12. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação – REVLO da **Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda - Fazenda Capão dos Porcos**, em sua unidade localizada em Curvelo/MG, para as atividades de desdobramento de madeira e tratamento químico para preservação de madeira, Códigos G 03-05-0 e G-03-07-7, respectivamente, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 12
-----------	--	---



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 22747/2005/002/2010		
Empreendimento: Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda _ Fazenda Capão dos Porcos		
Atividade: Desdobramento de madeira e Tratamento químico para preservação de madeira, a partir de (1) uma autoclave		
Endereço: Rodovia BR 135, km 663		
Localização: Zona Rural		
Município: Curvelo/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar a manutenção das redes de drenagem dos efluentes para o fosso, gerados nas áreas de armazenamento de produto (Tanalith e Osmose K 33 C) e resíduos.	Durante a validade da Licença
2	Comunicar ao SISEMA por meio da SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e/ou processos que causem qualquer mudança em algum parâmetro ambiental.	Durante a validade da Licença
3	Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, água subterrânea e resíduos sólidos conforme definido no Anexo II.	Durante a validade da Licença
4	Realizar a manutenção das “áreas de respingo”, afim de garantir que todo respingo de solução preservativa mantenha-se no piso impermeável com caimento para o fosso e, assim, não ocorra escorrimento deste efluente para o solo “nú”.	Durante a validade da Licença
5	Enviar relatório fotográfico comprovando a impermeabilização e drenagem da área de respingo.	Semestral
6	Adequar a destinação de todos os pontos de lançamento de efluentes sanitários, devidamente dimensionadas pelo número de usuários, com sistema de fossa séptica, de acordo com as normas técnicas vigentes, implantando as adequações necessárias.	60 dias*

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Observações:

- l) O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do estudo apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 13
-----------	--	---



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº: 22747/2005/002/2010	Classe: 5
Empreendimento: Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda _ Fazenda Capão dos Porcos	
Atividade: Desdobramento de madeira e Tratamento químico para preservação de madeira, a partir de (1) uma autoclave	
Endereço: Rodovia BR 135, km 663	
Localização: Zona Rural	
Município: Curvelo/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 04 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários	pH, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, Óleo e Graxas e ABS	Semestral
Monitoramento das águas subterrâneas	Arsênio, Cromo e Cobre	Semestral. Época: no período de máxima de chuvas (entre meses de dezembro a fevereiro) e no período de mínimas de chuvas (entre meses de junho a agosto).

- **Relatórios** : Enviar a SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise**: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- **Amostragem**: A norma ABNT NBR 13895 deverá ser utilizada como procedimento para coleta de amostras das águas subterrâneas.
- Para efeito de avaliação, pela SUPRAM, dos resultados do monitoramento das águas subterrâneas será utilizada os valores estabelecidos na Resolução CONAMA 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os valores orientadores para solos e água subterrânea.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Deliberação Normativa Conjunta CERH e COPAM nº 01/2008 e NBR 13969/97.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 14
-----------	--	---



2. ANÁLISE DE SOLO

Realizar análises de solo dos parâmetros arsênio, cromo e cobre, de amostras coletas aleatoriamente em 5 locais no pátio de estocagem de madeira tratada, de forma bem distribuída, próximos ao local de maior concentração de estocagem de produto acabado.

Esta análise deverá ser acompanhada por laudo técnico de avaliação dos resultados, assim como croqui de localização dos pontos de coleta e cadeia de custódia. As amostragens deverão ser coletadas na profundidade de 0 a 50 cm, preferencialmente no período de outubro a março de cada ano.

Os resultados dessas análises deverão ser comparados conforme Resolução CONAMA 420 de 28 de dezembro de 2009 e enviados à SUPRAM Central, anualmente, até 15 dias após a entrega dos resultados de análises pelo laboratório.

Caso seja comprovada a contaminação da área por alguns dos metais analisados, a empresa deverá providenciar a remediação da área, comunicando ao órgão ambiental.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7-Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos respectivos resíduos deverão ser Licenciadas Ambientalmente. Deverá ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização as respectivas licenças ambientais em vigor.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PA Nº 22747/2005/002/2010 Pág. 15
-----------	--	---